

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA
Nº 019/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, Quadra F 14, Lote 04, Casa 01, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.178.186-34, residente na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, Qd. 70, Lt. 36/37, Bloco D, Ap. 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.922-685, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 27/06/2015 contrato de prestação de serviços de vigilância armada nº 019/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0085/2015;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30/04/2016, alteração do objeto e valor do Contrato nº 019/2015;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do Contrato nº 019/2015;

Considerando o reivindicado em C.I nº 038/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0151/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 019/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu término em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 3.3, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Sexta, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Michelly Tomaz dos Santos, CPF: 737.071.801-82.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Aline Maria Silva Oliveira
(Handwritten signature)
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel
João Carlos Sampaio
Superintendente Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A
CNPJ: 20.630.078/0001-05
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

(Handwritten signature)
Nome: *Vanessa Silva Santos*
RG: *5453527-5SP-60*
CPF: *035.639.575-50*

(Handwritten signature)
Nome: *Michelly Tomaz dos Santos*
RG: *499207-SP-60*
CPF: *737.071.801-82*

(Handwritten signature)
Nome: *Anelissa Janyne Alves Pereira*
RG: *543269 SPTC-60*
CPF: *042.637.800-67*

(Handwritten signature)
Nome: *DIOGO RODRIGUES*
RG: *3775766*
CPF:

